



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 23/2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional especial no valor de R\$ 96.700,00 (noventa e seis mil setecentos reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - FUNDEB - FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.361.0403 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.020 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

219 - Transferências do FUNDEB para Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Valor: 96.700,00 (Noventa e Seis Mil Setecentos Reais)

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente crédito, serão aqueles previstos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Fonte: Transf. FUNDEB para aplicação em Outras Despesas da Educação Básica

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 06 de março de 2017.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal